



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Edição Extra

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 12 a 18 de agosto de 2012 * nº 1335 * Pág. 001/06

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1649

Em, 09 de agosto de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/085273 e Ofício nº 262/SETRANSP de 03 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear OZANNY ZIRINEIDE MARTINHO PACHECO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1671

Em, 09 de agosto de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/085273 e Ofício nº 262/SETRANSP de 03 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear AELSON DE ALMEIDA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1698

Em, 13 de agosto de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 244/2012, de 08 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear EDNA MARIA DO NASCIMENTO SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADORA DE TRABALHO E ENFRENTAMENTO A POBREZA, da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1699

Em, 13 de agosto de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 244/2012, de 08 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DO SOCORRO DE PONTES BEZERRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1700

Em, 13 de agosto de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 244/2012, de 08 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear PRISCILA MARQUES PEREIRA DE LIMA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1702

Em, 13 de agosto de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 244/2012, de 08 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS, da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1706

Em, 15 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 394/OGM de 20 de julho de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar MICHAEL LIRA RODRIGUES, matrícula nº. 68.536-4 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE RECEPÇÃO, da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1707

Em, 15 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 394/OGM de 20 de julho de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear MICHAEL LIRA RODRIGUES, matrícula nº. 68.536-4 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1709

Em, 15 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/085337 e Ofício nº 868/SEDEC de 02 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar REGINA CELI DA CUNHA, matrícula nº. 31.078-6 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO DE 1ª À 4ª SÉRIE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1710

Em, 15 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/085337 e Ofício nº 868/SEDEC de 02 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear ANTONIO SANTANA SOBRINHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO DE 1ª À 4ª SÉRIE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**
 Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Ronaldo Guerra**
 Secretário de Administração - **Rosa de Fátima Gondim do Nascimento**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 1711

Em, 15 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/085341 e Ofício nº 867/SEDEC de 01 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar CÉLIA MARIA ARAÚJO PEREGRINO, matrícula nº. 67.186-0 do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE GESTÃO CURRICULAR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1712

Em, 15 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/085341 e Ofício nº 867/SEDEC de 01 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar AURINEIDE GONÇALVES VASCONCELOS, matrícula nº. 28.484-9 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1713

Em, 15 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/085341 e Ofício nº 867/SEDEC de 01 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear CÉLIA MARIA ARAÚJO PEREGRINO, matrícula nº. 67.186-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1714

Em, 15 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/085341 e Ofício nº 867/SEDEC de 01 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear AURINEIDE GONÇALVES VASCONCELOS, matrícula nº. 28.484-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE GESTÃO CURRICULAR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1715

Em, 15 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar HELOISA HELENA DE SOUSA FRANCO OLIVEIRA, matrícula nº. 63.053-5 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1716

Em, 15 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ANA PAULA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 42.626-1 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL da SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1717

Em, 15 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar CLAUDIO DA COSTA CRISPIM, matrícula nº. 68.533-0 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2012.


 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1718

Em, 15 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar FRANCINALDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 64.610-5 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2012.


 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1719

Em, 15 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar KELIA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 68.525-9 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS da SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2012.


 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1720

Em, 15 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/088460 e Ofício nº 116/PROCON de 14 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear TAIS MARIA NOGUEIRA DE MOURA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de ASSISTENTE DE GABINETE, do SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1721

Em, 15 de agosto de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/088456 e Ofício nº 120 de 14 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito as Portarias nºs 1003 e 1007 de 15 de junho de 2012, publicadas no Semanário Oficial nº 1327-extra de 17 a 23 de junho de 2012 que exonerou JOSÉ CARLOS DE FARIAS DIAS, matrícula nº 44.424-3 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, e nomeou para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de Chefe da Seção de Finanças, respectivamente, do SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


 JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1723

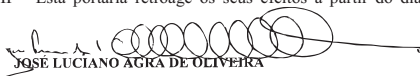
Em, 16 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/088212 e Ofício nº 3933/SEDESP de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar SARAH MACEDO MESQUITA, matrícula nº 69.375-9 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE INTERMEDIANÇÃO DE MÃO DE OBRA, da SECRETARIA DO TRABALHO PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.


JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1724

Em, 16 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar JAIR DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 55.693-9 do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1725

Em, 16 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar NATALIA ROSAL DE ATAIDE, matrícula nº 55.481-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DO SERVIÇO DE ARQUITETURA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1727

Em, 16 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 260/SETRANSP de 25 de julho de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar NADJA RAYSSA SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 63.845-5 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA, da SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2012.


JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1728

Em, 16 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 260/SETRANSP de 25 de julho de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear NADJA RAYSSA SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 63.845-5 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO, da SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2012.


JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1729

Em, 16 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 260/SETRANSP de 25 de julho de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear SANDRA MICHELLE CRUZ DE MELO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA, da SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2012.


JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1730

Em, 16 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar JOELMA BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 41.606-1 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.



Prefeito

PORTARIA Nº. 1731

Em, 16 de agosto de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar IGOR ESPINOLA DE CARVALHO, matrícula nº 69.423-1 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.



Prefeito

PROGEM

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 05/2012 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Edital nº 02/2012 de Reabertura de Inscrições publicado no Seminário Oficial do Município de João Pessoa nº 1324, Edição Extra, de 27/05 a 02/06 de 2012, para o cargo de Classe Inicial da carreira de Procurador do Município,

FAZ SABER aos candidatos inscritos e a quem possa interessar que a Prova Objetiva (1ª Fase) e a Prova Discursiva (2ª Fase) serão realizadas conforme orientações a seguir:

I – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Data: 02/09/2012 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

Prova Objetiva – 1ª Fase

Nº de questões: 100

Duração da Prova: 04h

PERÍODO: TARDE (Horário Local)

Horário de Apresentação: 14h

Horário de Fechamento dos Portões: 14:30h

Prova Discursiva – 2ª Fase

Duração da Prova: 04h

II – DEMAIS INFORMAÇÕES

- Os candidatos serão informados quanto ao local e horário das provas por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponível no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.
- O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou houver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10:00 às 16:00 horas (horário de Brasília) ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas: (www.concursosfcc.com.br).
- Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e nos horários constantes do Edital de Convocação, do Cartão Informativo e do site da Fundação Carlos Chagas.
- Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos a ele entregues no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas.
 - O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 4 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
 - Caso haja inexistência na informação relativa à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10:00 às 16:00 horas (horário de Brasília) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas.

- O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
- DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (1ª Fase)**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- NA PROVA DISCURSIVA (2ª FASE)** poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.
 - Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos.
 - O material de consulta será **visoriado** antes e durante a realização da Prova Discursiva (2ª Fase), sob a responsabilidade da Comissão de Concurso.
 - Quanto aos textos legais que contiverem exposição de motivos, súmulas, doutrina ou quaisquer outros comentários que não o próprio texto legal, **recomenda-se ao candidato trazê-los grampeados e cobertos com papel sulfite, nessas partes.**
 - Será excluído do Concurso o candidato que estiver utilizando material de consulta não permitido.**
- Por medida de segurança os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante as provas.

III – IDENTIFICAÇÃO

- Somente será admitido o ingresso na sala de prova do candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendida a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário específico.
 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura ou esteja em má condição de conservação.
- Objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e, zelando pelo interesse público e, em especial, dos candidatos, será solicitado quando da aplicação das provas a autenticação digital do candidato da Folha de Respostas personalizada da Prova Objetiva e da capa do Caderno da Prova Discursiva. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

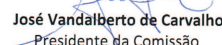
IV – MATERIAL

- O candidato deverá comparecer ao local de prova designado munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- Os deficientes visuais (cegos) deverão levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

V – OUTRAS DISPOSIÇÕES

- O candidato deverá consultar o site www.concursosfcc.com.br, no primeiro dia útil, após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação do(s) gabarito(s), das questões da prova e/ou resultado(s).
- Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; que for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora.
- Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, como os indicados no item anterior, deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, antes de iniciar as provas, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova.
 - Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- Na realização da Prova Objetiva (1ª Fase)** serão fornecidos o caderno de questões e a folha de respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta.
 - O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas e no caderno de questões, em especial seu nome e número do documento de identidade.
 - O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
- Na realização da Prova Discursiva (2ª Fase)** serão fornecidos dois Cadernos de Prova, um para rascunho e outro para redação definitiva.
 - A redação definitiva deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os espaços existentes. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.
 - O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Prova.
 - A Prova Discursiva deverá ser redigida, de forma clara e sem rasuras, pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, de acordo com o item 4, Capítulo VI do Edital de Reabertura de Inscrições.
 - No caso de auxílio para transcrição da prova será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
 - O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Este procedimento será gravado.
- O candidato ao terminar as provas entregará ao fiscal todo o material recebido.
- A Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

João Pessoa/PB, 16 de agosto de 2012.



Presidente da Comissão

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

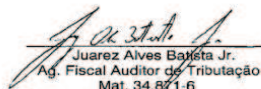
Intima a pessoa jurídica que menciona a tomar ciência do Termo de Início de Ação Fiscal descrito no presente Edital.

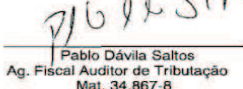
Os AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA(PB), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos de nº 200 e 206, inciso VI, do Decreto nº6.829/10, e considerando que a pessoa jurídica não foi localizada consoante Termo de Constatção anexo, fica a pessoa jurídica MULTIBANK S.A., CNPJ.: 05.152.953/00001-99, Inscrição Municipal nº 90.787-1, intimada através do presente Edital do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE Nº 2011/001543, ficando cópias dos mesmos à sua disposição na Diretoria de Fiscalização desta Secretaria.

A ciência do presente dar-se-á a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente Edital no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, de acordo com o artigo nº166, inciso VI, do Decreto nº6.829/10.

Para todos os efeitos legais, o presente Edital será afixado em local franqueado ao público, localizado nas dependências do Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Diógenes Chinca, nº1777, Água Fria, João Pessoa (PB).

João Pessoa(PB), 02 de agosto de 2012.


Juarez Alves Batista Jr.
Ag. Fiscal Auditor de Tributação
Mat. 34.871-6


Pablo Dávila Saltos
Ag. Fiscal Auditor de Tributação
Mat. 34.867-8

Intima a pessoa jurídica que menciona a tomar ciência do Termo de Início de Ação Fiscal descrito no presente Edital.

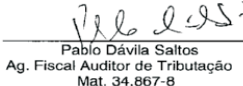
Os AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA(PB), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos de nº 200 e 206, inciso VI, do Decreto nº6.829/10, e considerando que a pessoa jurídica não foi localizada consoante Termo de Constatção anexo, fica a pessoa jurídica COPIADORA FIX LTDA., CNPJ.: 12.684.403/0001-86, Inscrição Municipal nº 43.601-1, intimada através do presente Edital do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE Nº 2012/000011, ficando cópias dos mesmos à sua disposição na Diretoria de Fiscalização desta Secretaria.

A ciência do presente dar-se-á a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente Edital no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, de acordo com o artigo nº166, inciso VI, do Decreto nº6.829/10.

Para todos os efeitos legais, o presente Edital será afixado em local franqueado ao público, localizado nas dependências do Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Diógenes Chinca, nº1777, Água Fria, João Pessoa (PB).

João Pessoa(PB), 02 de agosto de 2012.


Juarez Alves Batista Jr.
Ag. Fiscal Auditor de Tributação
Mat. 34.871-6


Pablo Dávila Saltos
Ag. Fiscal Auditor de Tributação
Mat. 34.867-8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº. 053 / 2012 de 14 de agosto de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996, e com fundamento na portaria 625/2010 e na Ata da 67ª reunião ordinária, sessão realizada dia 13 de agosto de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do Fundo Municipal de Assistência Social com recursos do IGD do exercício de 2011 para serem utilizados em 2012.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 13/08/ 12.

DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTA DO CMAS/JP


Dalnes Cristine Freitas Gondim
Presidenta do CMAS-JP

Resolução nº. 054 / 2012 de 14 de agosto de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 67ª reunião ordinária, sessão realizada dia 13 de agosto de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o relatório de atividades do exercício de 2011 da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 13/08/ 12.

DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTA DO CMAS/JP


Dalnes Cristine Freitas Gondim
Presidenta do CMAS-JP

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01 de 14 de agosto de 2012

Institui procedimentos e regras para concessão de desconto percentual em multas aplicadas por infrações administrativas.

JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS JÚNIOR, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º A competência prevista no art. 8º do Decreto Municipal nº 5.433/05, no tocante à apreciação de pedidos de redução percentual de valores de multas decorrentes de autos de infração, fica atribuída à Divisão de Fiscalização, e nos termos da orientação jurídica contida em parecer ou despacho, observados os critérios abaixo definidos:

- I - 30% - desconto legal, para pagamento voluntário à vista mesmo após decorridos 05 dias da notificação da decisão ou
- II - 20% - reparação do dano, compensação ambiental, correção ou cessação das irregularidades mediante assinatura do Termo de Compromisso Ambiental.
- III - 20% - situação econômica precária, devidamente comprovada conforme §4 do art. 5º.
- IV - 20% - participação em aulas de educação ambiental e prestação de serviços ambientais gratuitos.

Art. 2º Para fins de aplicação do percentual de redução, o valor da multa aplicada deverá ser inicialmente estabelecido com base nos agravantes e atenuantes, e, sobre o valor final, aplicado o desconto, podendo ser corrigido no curso do processo.

Parágrafo único. As circunstâncias agravantes e atenuantes deverão ser informadas pela Divisão de Fiscalização em relatório de fiscalização antes da emissão do parecer jurídico, caso contrário, permanecerá a interpretação da Assessoria Jurídica conforme o estado em que o processo se encontra.

Art. 3º Os descontos previstos no art. 1º poderão ser aplicados no parecer jurídico, desde que o critério correspondente já esteja devidamente comprovado em sede de defesa ou antes do encaminhamento à Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Após emissão do parecer jurídico, o processo será imediatamente encaminhado à Divisão de Fiscalização para decisão e notificação do infrator.

Art. 5º Antes da emissão do boleto com o desconto autorizado, o infrator será encaminhado à Assessoria Jurídica para firmar termo de compromisso ambiental, caso este já não tenha sido firmado em momento processual anterior.

§ 1º A reparação do dano deverá ser comprovada através de certidão da Diretoria competente ou mediante Relatório Técnico, atestando o cumprimento das obrigações assumidas em Termo de Compromisso Ambiental.

§ 2º A compensação ambiental deverá ser comprovada através de certidão da Diretoria competente ou mediante Relatório Técnico, atestando o cumprimento das obrigações assumidas em Termo de Compromisso Ambiental.

§ 3º A correção das irregularidades deverá ser comprovada através de certidão da Diretoria competente ou mediante Relatório Técnico, atestando o cumprimento das obrigações assumidas em Termo de Compromisso Ambiental, ou, ainda, apresentação de documentos capazes de provar o alegado.

§ 4º A situação econômica precária deverá ser comprovada através de contra-cheques com remuneração não superior a 3 salários mínimos, depoimento pessoal acompanhado de declaração ou qualquer outra forma que não deixe dúvidas sobre a hipossuficiência do infrator.

§ 5º A participação em aulas de educação ambiental e prestação de serviços ambientais deverá ser comprovada através de certidão da Diretoria competente atestando o cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 6º Outras Divisões e Diretorias da SEMAM poderão ser acionadas para analisar o correto cumprimento das obrigações assumidas pelo infrator.

Art. 7º A delegação prevista no art. 1º não exclui a competência originária da autoridade gestora responsável pela Secretaria de Meio Ambiente do Município, na forma prevista pela legislação ambiental municipal, que poderá avocá-la em qualquer situação.

Art. 8º Os processos sobrestados e conclusos à extinta Comissão Revisora de Multas, até a data de publicação desta Portaria, deverão ser despachados analisados por equipe multissetorial da Assessoria Jurídica e Divisão de Fiscalização.

Art. 9º A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 07ª, de 29 de abril de 2011.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 14 de agosto de 2012.


Joácio de Araújo Morais Júnior
Secretário de Meio Ambiente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 511/2012

Em,13 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/040197- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA GUADALUPE DE SOUZA SANTA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.1.1, matrícula nº **18.894-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
 Superintendente

PORTARIA Nº 512/2012

Em, 13 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 054/10 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1206 de 21 a 27 de fevereiro de 2010, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05 ao servidor **EDMUNDO ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, classificação funcional 1.04.05.1.3, matrícula nº **32.816-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
 Superintendente

PORTARIA Nº 513/2012

Em, 13 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 123/10 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1214 de 18 a 24 de abril de 2010, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05 à servidora **MARIA DAS MERCÊS PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº **12.977-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
 Superintendente

PORTARIA Nº 514/2012

Em, 13 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 125/10 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1215 de 28 de abril a 01 de maio de 2010, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05 ao servidor **ENOQUE BARBOSA DE LIMA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classificação funcional 1.01.11.1.4, matrícula nº **24.714-6** lotado na Superintendência da Guarda Municipal.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
 Superintendente

PORTARIA Nº 515/2012

Em, 13 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 126/10 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1215 de 28 de abril a 01 de maio de 2010, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05 à servidora **GISEUDA DE CARVALHO FAGUNDES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.2, matrícula nº **31.694-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
 Superintendente

PORTARIA Nº 516/2012

Em, 13 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 161/08 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1121 de 06 a 12 de Julho de 2008, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), c/c § 3º do mesmo artigo da Lei Municipal 10.684/05 à servidora **DONATA PROCÓPIO DA SILVA**, ocupante do cargo de atendente de Enfermagem, classificação funcional 2.04.01.1.1, matrícula nº **23.087-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
 Superintendente

PORTARIA Nº 517/2012

Em, 13 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 518/2012

Em, 13 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 012/2010 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1199(extra) de 03 a 09 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, à servidora **ANALÚCIA DE MIRANDA CALDAS**, ocupante do cargo de Escrivário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **12.656-0**, lotada na Secretaria da Administração.



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 387/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1089 de 25 de novembro a 01 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67, da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 11.301, de maio de 2006, c/c arts. 27 e 28, da Lei Municipal 10.684/05, de 28 de dezembro de 2005 ao servidor **IREMAL RAMIRO ALVES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **07.116-1**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

Expediente nº 023/2012

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2012/046886	JOÃO INACIO DE OLIVEIRA	10.841-3	BENEFÍCIO ASSISTENCIAL	DEFERIMENTO
2012/060823	MARIA DE FATIMA CORDEIRO V. LEITE	04.909-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2012/078731	DINALUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA	16.783-5	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2012/084707	IVONE LIRA DE ALBUQUERQUE	24.538-1	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2012/054261	LUZIANO PAIVA DE MENEZES	14.827-0	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2012/082720	MARIA FERREIRA ALVES	09.282-7	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2012/045387	ANTONIETA DE MELO NUNES	13.587-9	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2012/052993	JOSEMAR PÓTYGUAR DE SOUZA	03.046-5	ENQUADRAMENTO NO QUADRO	DEFERIMENTO
2012/022873	ROSA DE LOURDES DE ALMEIDA SANTANA	25.836-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 13 de Agosto de 2012



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 88/2012.

Objeto: Prestação de serviços com o objetivo de ministrar cursos básicos na área de informática dentro do programa de qualificação de profissional dos servidores da prefeitura municipal de João Pessoa.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOL. E CULTURA DA PARAÍBA - FUNETEC**.

Processo n.º 2012/037973.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 40/2012.

Signatários: Sr. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, e o Sr. Valdeci Ramos dos Santos pela **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOL. E CULTURA DA PARAÍBA - FUNETEC**.

Valor Total: R\$ 26.137,92 (vinte e seis mil cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Financeiros:

06.106.04.128.5166.2218- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 fonte - 00 ;

João Pessoa, 13 de agosto de 2012.



ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 95/2012.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RAIMUNDO ADEMAR FONSECA PIRES.
Processo n.º 2012/040221.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 26/2012.
Signatários: Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento, pela Secretaria de Administração, e o Sr. Oholibano Ovídio de Medeiros pela Empresa RAIMUNDO ADEMAR FONSECA PIRES.
Valor Total: R\$ 3.463,24 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2012.
Recursos Financeiros:
 06.107.04.122.5158.2212 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 fonte - 00
 06.106.04.128.5166.2218 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 fonte - 00

João Pessoa, 13 de agosto de 2012.


 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 100/2012.
Objeto: Aquisição de arquivos deslizantes destinados à Secretaria do Trabalho.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa TECHNOLAH INDUSTRIAL LTDA.
Processo n.º 2012/054385.
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 006-1023 PE/2011, Pregão Presencial Eletrônico n.º 1023/2011 - AFA do Comando da Aeronáutica (Academia da Força Aérea).
Signatários: Sr. Raimundo Nunes Pereira pela Secretaria do Trabalho, Produção e Renda, e o Sr. Jean Alisson da Silva Correia pela Empresa TECHNOLAH INDUSTRIAL LTDA.
Valor Total: R\$ 131.525,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Recursos Financeiros:
 21.102.04.122.5001.2041- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 fonte - 00

João Pessoa, 16 de agosto de 2012.


 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 114/2012.
Objeto: Contrato para aquisição de passagens aéreas nacionais.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.
Processo n.º 2012/008299.
Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 29/2012, Pregão Presencial SRP nº 031/2012/SEAD.
Signatários: Sr. José Vandalberto de Carvalho como Procurador Geral do Município, e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva Júnior pela Empresa CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.
Valor Total: R\$ 39.885,57 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Recursos Financeiros:
 05.102.04.122.5001.2646- Elemento de Despesa: 3.3.90.33 fonte - 00

João Pessoa, 17 de agosto de 2012.


 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 127/2012.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RAIMUNDO ADEMAR FONSECA PIRES.
Processo n.º 2012/040221.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 26/2012.
Signatários: Sra. Marly Lúcio do Nascimento, pela Secretaria de Comunicação, e o Sr. Oholibano Ovídio de Medeiros pela Empresa RAIMUNDO ADEMAR FONSECA PIRES.
Valor Total: R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2012.
Recursos Financeiros:
 22.102.04.122.5256.2672 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 fonte - 00

João Pessoa, 13 de agosto de 2012.


 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 128/2012.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RAIMUNDO ADEMAR FONSECA PIRES.
Processo n.º 2012/040221.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 26/2012.
Signatários: Sr. Antonio Davino da Cruz Neto, pela Secretaria de Finanças, e o Sr. Oholibano Ovídio de Medeiros pela Empresa RAIMUNDO ADEMAR FONSECA PIRES.
Valor Total: R\$ 1.752,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2012.
Recursos Financeiros:
 07.103.04.123.5001.2150 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 fonte - 00

João Pessoa, 13 de agosto de 2012.


 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 129/2012.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RAIMUNDO ADEMAR FONSECA PIRES.
Processo n.º 2012/040221.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 26/2012.
Signatários: Sr. Joácio de Araújo Moraes Junior, pela Secretaria do Meio Ambiente e o Sr. Oholibano Ovídio de Medeiros pela Empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires
Valor Total: R\$ 4.293,00 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais).
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2012.
Recursos Financeiros:
 12.102.08.122.5001.2535 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 fonte - 00
 12.104.18.542.5294.4155 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 fonte - 00

João Pessoa, 13 de agosto de 2012.


 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 138/2012.
Objeto: Aquisição de carne e frango para atender ao CRDQ-SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RAIMUNDO ADEMAR FONSECA PIRES.
Processo n.º 2012/040221.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 21/2012.
Signatários: Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento, pela Secretaria de Administração, e o Sr. Oholibano Ovidio de Medeiros pela Empresa RAIMUNDO ADEMAR FONSECA PIRES.
Valor Total: R\$ 5.625,80 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 meses.
Recursos Financeiros:
 06.107.04.122.5158.2212 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 fonte - 00

João Pessoa, 13 de agosto de 2012.


 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 145/2012.
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender à CRDQ/SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA - ME.
Processo n.º 2012/040224.
Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 26/2012, Pregão Presencial SRP nº 23/2012/SEAD.
Signatários: Sr. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, e o Sr. Jean Alisson da Silva Correia pela Empresa JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA - ME.
Valor Total: R\$ 1.365,36 (mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Recursos Financeiros:
 06.107.04.122.5158.2212- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 fonte - 00

João Pessoa, 17 de agosto de 2012.


 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 146/2012.
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender à CRDQ/SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA - ME.
Processo n.º 2012/040224.
Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 26/2012, Pregão Presencial SRP nº 23/2012/SEAD.
Signatários: Sr. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, e o Sr. José Josias de Souza pela Empresa MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA - ME.
Valor Total: R\$ 2.010,24 (dois mil e dez reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Recursos Financeiros:
 06.107.04.122.5158.2212- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 fonte - 00

João Pessoa, 16 de agosto de 2012.


 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 147/2012.
Objeto: Aquisição de lanches e almoços, para atender as necessidades da SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma BOA MESA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Processo n.º 2012/035262.
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 37/2012, Pregão Presencial SRP nº 68/2011/SEDEC.
Signatários: Sr. Inácio Machado de Souza Filho pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e a Sra. Ângela Maria do Nascimento Barros pela Firma BOA MESA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Valor Total: R\$ 320.100,00 (trezentos e vinte mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Recursos Financeiros:
 09.101.04.122.5001.2041- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 fonte - 00

João Pessoa, 27 de julho de 2012.


 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º 0134/2010.
Objeto: Transferência de 01 veículo do contrato n.º 0134/2010 da SEGAP para o GAPRE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Loquipe – Locação de equipamento e mão de obra LTDA.
Processo n.º 114843/2009 do Pregão Presencial n.º 022/2010.
Signatários: Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração; o Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni pela Secretaria de gestão governamental e articulação política; o Sr. Carlos Marques Dunga Júnior e o Sr. Carlos Frederico de Almeida pela Firma Loquipe – Locação de equipamento e mão de obra LTDA.

João Pessoa, 04 de Junho de 2012.


 ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2012 – FMAS/IGD
Objeto: Prorrogação do prazo final do contrato FMAS/IGD para Prestação de Serviços Técnicos.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRATANTE), inscrita no CMPJ sob nº. 08.866.962/0001-30 e a FUNETEC-Fundação de Educação Tecnológica e Cultural inscrita no CNPJ sob nº. 02.168.943/0001-53 (CONTRATADA).
Recursos Financeiros: Advindos do MDSCF através do Fundo Municipal de Assistência Social. Programa/Elemento de despesa 14.302.08.244.5422.2937 – FONTE 27
Vigência: 02/09/2012 a 01/11/2012.


 ANTONIO JACOME FILHO
 Secretário de Desenvolvimento Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2012**

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação nº 07/2012**, referente à Contratação de profissional especializado para proceder o Leilão para alienação de Bens móveis Inservíveis ao município de João Pessoa, com base no Art. 37, inciso XXI da Constituição e Art. 25, Caput c/c 53 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Federal de nº 21.981/1932, Art. 42, em favor de Armando Guzman Torres, CPF: 315.085.297-87, Matrícula na JUCEP nº 001/1980, com comissão de 10,0%(dez por cento), incluindo comissão, taxa de administração e imposto, a serem pagos pelos arrematantes, sem ônus para a Prefeitura, de acordo com o Parecer nº 272/2012 da lavra da Assessoria Jurídica da SEAD, ratificado pelo Parecer nº 224/2012 da Controladoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 2012/078055.

João Pessoa, 17 de Agosto de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

AVISO**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 034/2012
PROCESSOS ADM. Nº. 2012/013453 DA SEDES E 2012/037362 DO GAPRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSAGEIROS, 1,0, FLEX, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CINCO PORTAS; E 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL.

A Secretária de Administração do município de João Pessoa, no uso de suas atribuições, tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe, Parecer Jurídico nº 289/2012 da Assessoria Jurídica da COPEL/SEAD, e com fulcro no art. 49 (caput), da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações posteriores, resolve: REVOGAR todo o procedimento da Licitação acima em epígrafe por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Sendo assim, fica o processo com vistas franqueadas aos interessados e aberto o prazo recursal em conformidade com art. 109 da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 16 de Agosto de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº. 2012/068535

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO CAM-CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

O Pregoeiro Substituto da Secretaria de Administração torna público o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado e em consequência o resultado do Recurso Administrativo da empresa MORGANNA VALÕES AMORIM DE ALENCAR LEITE, após o parecer do Pregoeiro que julgou IMPROCEDENTE, por falta de consistência nas alegações, e em conformidade com os ditames esculpidos pela Lei nº 8.666/93, foi pelo desprovimento do presente recurso, e após as cautelas de estilo, recomendou a continuidade do Processo Licitatório. Com este resultado apresentado, solicitamos que a empresa vencedora do CERTAME apresente sua proposta final no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

João Pessoa, 16 de Agosto de 2012.



MANOEL TAIGY DE QUEIROZ DE MELLO NETO
Pregoeiro Substituto da COPEL/SEAD

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012
PROC. ADM. 1997/2012**AVISO DE SUSPENSÃO**

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que ficam suspensos, *sine die*, os procedimentos relativos à Tomada de Preços em epígrafe.

As garantias já consignadas junto a esta comissão estão à disposição dos ofertantes.

João Pessoa, 16 de agosto de 2012


Francisco Cláudio de Lima Júnior
Presidente da CPL/EMLUR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012**

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2012/068535 da DEMAN/SEAD, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO CAM-CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL”, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: GEORGE GERALDO CAMPELO - CNPJ: 02.502.563/0001-03, no valor total de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais);

João Pessoa/PB, 17 de agosto de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração